



LEI Nº 532/2021.

Dispõe sobre a denominação de Rua Ana Evangelista de Moura na Zona Urbana da cidade de Poço de José de Moura – Paraíba e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVA** e eu **SANCIONO** a presente Lei.

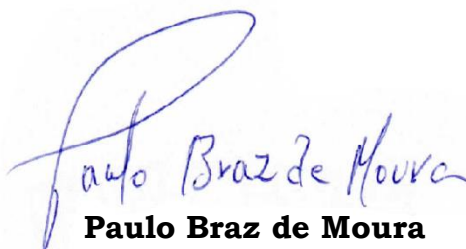
Art. 1º - Fica denominada de “**Ana Evangelista de Moura**”, a Rua **projetada 02** especificada no MAPA DE ZONEAMENTO ANEXO, limitando-se ao Leste com a Avenida Frei Damião prolongando-se até ao Oeste com a Praça Francisco Egídio de Moura, localizada na zona urbana do Município de Poço de José de Moura-PB.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo na responsabilidade de tomar as providências necessárias para colocar placa indicativa em local apropriado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Poço de José de Moura-PB, em 17 de novembro 2021.



Paulo Braz de Moura

Prefeito Constitucional